CONTRATO Nº 043/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI** E A EMPRESA **MAXWELL DIESEL-ME** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros.**

CONTRATADA: **MAXWELL DIESEL-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.182.269/0001-43, com sede na Av. Deputado Raimundo de As Urtiga, nº 881, Bairro Bomba, CEP 64.601-382, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Maxwell Romulo Sousa Carvalho**, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 008.468.193-41 e RG nº 2396411 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto o **fornecimento de peças automotivas para carros da secretaria de saúde, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 027/2024 – Dispensa de Eletrônica nº 009/2024**, e tem como fundamentação legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: **a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;

II – Executar o objeto do contrato de acordo com o especificado, de modo a atender as demandas da secretaria competente e determinações do gestor municipal;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo pertinente;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;

VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, ou até a execução total do objeto, iniciando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor total de **R$ 55.200,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e setenta e dois centavos),** de forma integral ou parcelada, durante toda a sua vigência contratual, com base na proposta de preços apresentada, nos termos, condições e valor unitários a seguir:

VOLKSVAGEM FOX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 602,72	R$ 1.205,44
2	Amortecedor Traseiro	Und	2	R$ 482,38	R$ 964,76
3	Automático Partida	Und	1	R$ 267,77	R$ 267,77
4	Batería 60ah	Und	1	R$ 451,29	R$ 451,29
5	Bomba Combustível	Und	1	R$ 361,03	R$ 361,03
6	Bomba Dagua	Und	1	R$ 389,16	R$ 389,16
7	Borracha Escape	Und	6	R$ 14,04	R$ 84,24
8	Bronzina Biela	Und	1	R$ 435,25	R$ 435,25
9	Bronzina Central	Und	1	R$ 530,51	R$ 530,51
10	Bucha Bandeja	Und	2	R$ 169,48	R$ 338,96
11	Bucha Eixo Traseiro	Und	2	R$ 289,83	R$ 579,66
12	Bucha Quadro Motor	Und	2	R$ 87,25	R$ 174,50
13	Cabos Vela	Und	4	R$ 435,25	R$ 1.741,00
14	Cilindro Mestre	Und	1	R$ 482,38	R$ 482,38
15	Cilindro Roda Traseira	Und	2	R$ 87,25	R$ 174,50
16	Cola P/Juntas	Und	6	R$ 26,08	R$ 156,48
17	Correia Alternador	Und	2	R$ 169,48	R$ 338,96
18	Coxim Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 362,03	R$ 724,06
19	Coxim Cambio	Und	2	R$ 362,03	R$ 724,06
20	Disco Freio	Und	2	R$ 289,83	R$ 579,66
21	Filtro Ar	Und	6	R$ 61,17	R$ 367,02
22	Filtro Combustível	Und	6	R$ 37,10	R$ 222,60
23	Filtro Lubrificante	Und	6	R$ 37,10	R$ 222,60
24	Fluido Freio 500ml	Und	6	R$ 37,10	R$ 222,60
25	Graxa 500g	Und	4	R$ 37,10	R$ 148,40
26	Junta Homocinetica	Und	4	R$ 435,25	R$ 1.741,00
27	Junta Motor	Und	1	R$ 362,03	R$ 362,03
28	Kit Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 75,22	R$ 150,44
29	Kit Amortecedor Traseiro	Und	2	R$ 75,22	R$ 150,44
30	Kit Embreagem	Und	1	R$ 1.087,10	R$ 1.087,10
31	Kit Junta Homocinetica L/Roda	Und	4	R$ 61,17	R$ 244,68
32	Lampada 1034	Und	10	R$ 6,02	R$ 60,20
33	Lampada 1141	Und	10	R$ 6,02	R$ 60,20
34	Lampada Farol	Und	4	R$ 61,17	R$ 244,68
35	Mangote Inferior Radiador	Und	2	R$ 49,14	R$ 98,28
36	Mangote Respiro Óleo	Und	2	R$ 49,14	R$ 98,28
37	Mangote Superior Radiador	Und	2	R$ 61,17	R$ 122,34
38	Mangueira Freio Dianteira	Und	2	R$ 45,13	R$ 90,26
39	Mangueira Freio Traseira	Und	2	R$ 55,83	R$ 111,66
40	Medidor Combustível	Und	1	R$ 290,16	R$ 290,16
41	Mola Espiral Dianteira	Und	2	R$ 531,19	R$ 1.062,38
42	Motor Ventilador	Und	1	R$ 844,42	R$ 844,42
43	Oleo P/ Caixa Marcha 1000ml	Und	8	R$ 55,83	R$ 446,64
44	Oleo P/ Motor 20w50 Alc/Gas	Und	8	R$ 55,83	R$ 446,64
45	Palheta Limpador	Und	4	R$ 61,85	R$ 247,40
46	Parabrisa	Und	1	R$ 723,74	R$ 723,74
47	Parachoque Dianteiro	Und	1	R$ 603,40	R$ 603,40
48	Parachoque Traseiro	Und	1	R$ 603,40	R$ 603,40
49	Parafuso Roda	Und	8	R$ 20,73	R$ 165,84
50	Pastilha Freio	Und	2	R$ 220,29	R$ 440,58
51	Pivo Suspensão	Und	4	R$ 169,81	R$ 679,24

52	Protetor Carter	Und	1	R$ 147,09	R$ 147,09
53	Radiador	Und	2	R$ 482,71	R$ 965,42
54	Retentor Roda Traseira	Und	2	R$ 28,75	R$ 57,50
55	Rolamento Roda Dianteira	Und	2	R$ 33,09	R$ 66,18
56	Rolamento Tensor Correia Dentada	Und	1	R$ 220,29	R$ 220,29
57	Cubo Roda Traseira C/Rolamenlo	Und	2	R$ 531,19	R$ 1.062,38
58	Segmento Motor	Und	1	R$ 844,42	R$ 844,42
59	Sensor Borboleta	Und	1	R$ 87,58	R$ 87,58
60	Sensor Radiador	Und	1	R$ 109,99	R$ 109,99
61	Silencioso Intermediário	Und	1	R$ 290,16	R$ 290,16
62	Silencioso Traseiro	Und	1	R$ 314,90	R$ 314,90
63	Tambor Freio	Und	2	R$ 290,16	R$ 580,32
64	Terminal Direção	Und	2	R$ 169,81	R$ 339,62
65	Vela De Ignição	Und	8	R$ 49,14	R$ 393,12
	SUB TOTAL				**R$ 28.541,29**

CHEVROLET CELTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Água Desmineralizada	Und	40	R$ 8,70	R$ 341,20
2	Aditivo p/Radiador	Und	30	R$ 21,75	R$ 639,60
3	Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 522,77	R$ 1.024,62
4	Amortecedor Traseiro	Und	2	R$ 418,39	R$ 820,04
5	Automático Partida	Und	1	R$ 232,25	R$ 227,61
6	Batería 60ah	Und	1	R$ 391,43	R$ 383,60
7	Bomba Combustível	Und	1	R$ 313,14	R$ 306,88
8	Bomba Dagua	Und	1	R$ 337,54	R$ 330,79
9	Borracha Escape	Und	6	R$ 12,18	R$ 71,64
10	Bronzina Biela	Und	1	R$ 377,51	R$ 369,96
11	Bronzina Central	Und	1	R$ 460,14	R$ 450,94
12	Bucha Bandeja	Und	2	R$ 147,00	R$ 288,12
13	Bucha Eixo Traseiro	Und	2	R$ 251,38	R$ 492,70
14	Bucha Quadro Motor	Und	2	R$ 75,68	R$ 148,34
15	Cabos Vela	Und	4	R$ 377,51	R$ 1.479,84
16	Correia Dentada	Und	4	R$ 50,45	R$ 197,76
17	Cilindro Mestre	Und	2	R$ 418,39	R$ 820,04
18	Cilindro Roda Traseira	Und	2	R$ 75,68	R$ 148,34
19	Cola P/Juntas	Und	6	R$ 22,62	R$ 133,02
20	Correia Alternador	Und	2	R$ 147,00	R$ 288,12
21	Coxim Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 314,01	R$ 615,46
22	Coxim Cambio	Und	2	R$ 314,01	R$ 615,46
23	Disco Freio	Und	2	R$ 251,38	R$ 492,70
24	Filtro Ar	Und	6	R$ 53,06	R$ 312,00
25	Filtro Combustível	Und	6	R$ 32,18	R$ 189,24
26	Filtro Lubrificante	Und	6	R$ 32,18	R$ 189,24
27	Fluido Freio 500ml	Und	6	R$ 32,18	R$ 189,24
28	Graxa 500g	Und	4	R$ 32,18	R$ 126,16
29	Junta Homocinetica	Und	4	R$ 377,51	R$ 1.479,84
30	Junta Motor	Und	1	R$ 314,01	R$ 307,73
31	Kit Amortecedor Dianteiro	Und	2	R$ 65,24	R$ 127,88
32	Kit Amortecedor Traseiro	Und	2	R$ 65,24	R$ 127,88
33	Kit Embreagem	Und	1	R$ 942,90	R$ 924,04
34	Kit Junta Homocinetica L/Roda	Und	4	R$ 53,06	R$ 208,00
35	Lampada 1034	Und	10	R$ 5,22	R$ 51,20
36	Lampada 1141	Und	10	R$ 5,22	R$ 51,20
37	Lampada Farol	Und	4	R$ 53,06	R$ 208,00
38	Mangote Inferior Radiador	Und	2	R$ 42,62	R$ 83,54
39	Mangote Respiro Óleo	Und	2	R$ 42,62	R$ 83,54
40	Mangote Superior Radiador	Und	2	R$ 53,06	R$ 104,00
41	Mangueira Freio Dianteira	Und	2	R$ 39,14	R$ 76,72
42	Mangueira Freio Traseira	Und	2	R$ 48,43	R$ 94,92
43	Medidor Combustível	Und	1	R$ 251,67	R$ 246,64
44	Mola Espiral Dianteira	Und	2	R$ 460,72	R$ 903,02
45	Motor Ventilador	Und	1	R$ 732,40	R$ 717,75

46	Oleo Lubrificante	Und	30	R$ 24,36	R$ 716,10
47	Oleo P/ Caixa Marcha 1000ml	Und	8	R$ 48,43	R$ 379,68
48	Oleo P/ Motor 20w50 Alc/Gas	Und	8	R$ 48,43	R$ 379,68
49	Palheta Limpador	Und	4	R$ 53,64	R$ 210,28
50	Parabrisa	Und	1	R$ 627,73	R$ 615,18
51	Parachoque Dianteiro	Und	1	R$ 523,35	R$ 512,88
52	Parachoque Traseiro	Und	1	R$ 523,35	R$ 512,88
53	Parafuso Roda	Und	8	R$ 17,98	R$ 140,96
54	Pastilha Freio	Und	2	R$ 191,08	R$ 374,52
55	Pivo Suspensão	Und	4	R$ 147,29	R$ 577,36
56	Protetor Carter	Und	1	R$ 127,58	R$ 125,03
57	Radiador	Und	2	R$ 418,68	R$ 820,62
58	Retentor Roda Traseira	Und	2	R$ 24,94	R$ 48,88
59	Rolamento Roda Dianteira	Und	2	R$ 28,70	R$ 56,26
60	Rolamento Tensor Correia Dentada	Und	1	R$ 191,08	R$ 187,26
61	Cubo Roda Traseira C/Rolamenlo	Und	2	R$ 460,72	R$ 903,02
62	Segmento Motor	Und	1	R$ 732,40	R$ 717,75
63	Sensor Borboleta	Und	1	R$ 75,96	R$ 74,44
64	Sensor Radiador	Und	2	R$ 95,39	R$ 186,96
65	Silencioso Intermediário	Und	1	R$ 251,67	R$ 246,64
66	Silencioso Traseiro	Und	1	R$ 273,13	R$ 267,67
67	Tambor Freio	Und	2	R$ 251,67	R$ 493,28
68	Terminal Direção	Und	2	R$ 147,29	R$ 288,68
69	Vela De Ignição	Und	8	R$ 42,62	R$ 334,16
SUB TOTAL					**R$ 26.658,73**
TOTAL GERAL					**R$ 55.200,72**

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Paquetá-PI, por meio das fontes:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 06.782.0024.2406.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2515.0000; 12.361.0016.2520.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 12.365.0013.2517.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.242.0023.2802.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2817.0000; 27.812.0015.2510.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 08.244.0023.2909.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000; 15.452.001.2401.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 550 – Transferência do salário educação; 501 – Outros recursos não vinculados; 553 – Transferência de recursos do FNDE – referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar; 571 – Transferências do estado referente a convênios e outros repasses da educação; 540 – Transferências do FUNDEB, impostos e transferência de impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 - FUNDEB – Complementação da União VAAR; 600 –Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde; 659 – Outros recursos vinculados a saúde; 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo do estado; 660 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS; 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social.	33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos de 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado em Diário Oficial, conforme as exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Paquetá (PI), 27 de junho de 2024.

ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS:64278972334
Assinado de forma digital por ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS:64278972334 Dados: 2024.06.27 10:59:30 -03'00'

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI
CONTRATANTE

MAXWELL ROMULO SOUSA CARVALHO: 00846819341
Assinado digitalmente por MAXWELL ROMULO SOUSA CARVALHO:00846819341
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MAXWELL ROMULO SOUSA CARVALHO:00846819341
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: porto
Data: 2024-06-27 10:51:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Maxwell Romulo Sousa Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 Paulo Roberto Leal da Rocha CPF 073.871.283-00
2 Vanda dos Santos Sousa Pinheiro CPF 076 427 623 99